



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 103/2024 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 27/2024

**DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
ITAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A
SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE
LEI:**

Art. 1º. Fica estabelecido a revisão geral anual de vencimentos, salários e proventos dos servidores públicos do município de Itapuí, bem como das pensões e proventos de aposentadoria do pessoal inativo e salários de conselheiros tutelares, no montante de 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), nos termos do índice acumulado IPCA/IBGE, atualizados até outubro/2024.

Parágrafo único O percentual de revisão disposto no *caput* deste artigo aplica-se para todos os fins à tabela de vencimentos do servidor público municipal, ao qual fará constar a respectiva atualização e será publicada no diário oficial eletrônico do Município e encaminhada à Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 241 de 13 de dezembro de 2019.



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão através de dotação própria do orçamento vigente, autorizadas as alterações necessárias à sua execução, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 10 de dezembro de 2024.


ANDERSON JOSÉ PILÃO
Presidente


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Secretária

